

Re: ESCLARECIMENTO PROCESSO N° 017/2025 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (ESC/USP)

1 mensagem

Licitações EESC <licitacoes@eesc.usp.br>

28 de maio de 2025 às 15:03

Para: "SA, Frank – Air Minas" <frank@airminas.eng.br>

Cc: Departamento de Orçamentos - Air Minas <dep.orc@airminas.eng.br>, Departamento Técnico - Air Minas <dep.tec@airminas.eng.br>, "ALVES, Tarik - Air Minas" <tarik@airminas.eng.br>

Boa tarde,

Sobre os questionamentos levantados, segue orientações;

Pergunta 1: Relativo aos itens de fornecimento, os filtros dos equipamentos, quando necessários a troca, será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

Conforme as disposições do edital, a substituição de peças, incluindo filtros, quando identificada como necessária durante a manutenção, deverá ser previamente especificada tecnicamente pela CONTRATADA — com apresentação de dados técnicos e registro fotográfico — e encaminhada à CONTRATANTE. A aquisição e o fornecimento das referidas peças, portanto, são de responsabilidade da CONTRATANTE (EESC/USP ou CeTI-SC/STI), por meio de procedimento próprio. Assim, a CONTRATADA não deverá fornecer os filtros, mas apenas realizar a solicitação técnica e efetuar a substituição após o recebimento do item pela CONTRATANTE.

Pergunta 2: A CONTRATANTE disponibilizará local para guarda de equipamentos/materiais?

Sim. Conforme estabelecido no edital, a CONTRATANTE (EESC/USP e CeTI-SC/STI) disponibilizará uma sala de apoio para execução dos serviços de manutenção e higienização, bem como pontos de energia elétrica para alimentação dos equipamentos utilizados pela CONTRATADA, atendendo às necessidades operacionais do serviço contratado.

Pergunta 3: Relativo ao item abaixo:

“Deverão estar inclusas, todas as despesas referentes a serviços e materiais auxiliares (por exemplo: vareta de solda, gás do maçarico, nitrogênio entre outros), para o pronto reestabelecimento do funcionamento do equipamento.

Não está incluído na Manutenção Corretiva o fornecimento de:

- Cilindro de gás refrigerante;
- Tubulação de Cobre;
- Esponjoso;
- Fiação;
- Componentes de unidade danificada;
- Compressor ou placa.”

É possível disponibilizar a lista de itens que deverão ser de fornecimento da CONTRATANTE e da CONTRATADA? Ou se limita apenas aos itens acima?

A contratante será responsável pelo fornecimento de todas as peças que compõem o equipamento, conforme exemplificado anteriormente. No entanto, não é possível listar todos os componentes existentes em um condicionador de ar, pois isso varia conforme o modelo de cada equipamento.

À contratada caberá o fornecimento de todas as ferramentas e insumos necessários para a higienização do equipamento e para a correção de defeitos que não envolvam a substituição de peças. Por exemplo, em caso de substituição de um compressor, todos os insumos necessários para a execução do serviço, bem como as ferramentas e equipamentos de teste — incluindo, se necessário, o uso de nitrogênio (conforme listado acima) — serão de responsabilidade da contratada. No entanto, o fornecimento do compressor e do fluido refrigerante será de responsabilidade da contratante.

att

Serviço de Licitações

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 11:31, SA, Frank – Air Minas <frank@airminas.eng.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

CNPJ: 19.119.463/0001-03

Telefone: (031) 3488-3948

Seguem questionamentos referentes ao processo, gentileza verificar:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e higienização de sistemas de climatização, conforme o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos aparelhos de ar condicionado instalados nos edifícios da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) e do Centro de Tecnologia da Informação de São Carlos (CeTISC/USP), de acordo com as normas da ANVISA, ABNT e Lei Federal nº 13.589/2018 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. **Pergunta:** Relativo aos itens de fornecimento, os filtros dos equipamentos, quando necessários a troca, será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?
2. **Pergunta:** A CONTRATANTE disponibilizará local para guarda de equipamentos/materiais?
3. **Pergunta:** Relativo ao item abaixo:

“Deverão estar incluídas, todas as despesas referentes a serviços e materiais auxiliares (por exemplo: vareta de solda, gás do maçarico, nitrogênio entre outros), para o pronto reestabelecimento do funcionamento do equipamento.

Não está incluído na Manutenção Corretiva o fornecimento de:

- Cilindro de gás refrigerante;
- Tubulação de Cobre;
- Esponjoso;
- Fiação;
- Componentes de unidade danificada;
- Compressor ou placa.”

É possível disponibilizar a lista de itens que deverão ser de fornecimento da CONTRATANTE e da CONTRATADA? Ou se limita apenas aos itens acima?

Gentileza acusar o recebimento.

Agradecemos a atenção e o retorno.

Atenciosamente / Best Regards / Cordialmente,



Frank Wendrek Sá
Departamento de Orçamentos

✉ frank@airminas.eng.br ☎ (031) 3488-3948 📞 (031) 99517-6833

www.airminas.eng.br

Filiação **Premiação** **Credenciado**

PT: Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou protegidas por sigilo profissional, sendo seu uso restrito ao destinatário. É vedada a distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso ou compartilhamento sem a devida autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e elimine o e-mail. Conforme previsto pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018), garantimos a confidencialidade e a segurança das informações contidas nesta comunicação.

ENG: This email may contain confidential and/or privileged information, intended solely for the recipient. Any distribution, reproduction, or unauthorized use or disclosure is strictly prohibited without the sender's consent. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and delete it. As provided by the LGPD (General Data Protection Law - Law No. 13,709/2018), we ensure the confidentiality and security of the information contained in this communication.